



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 120.º

[Programa Incentiva +TP]

- 1- É criado o programa «Incentiva +TP», que substitui o PART e o Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), o qual é financiado, em 2024, por consignação de parte das receitas das taxas de carbono, no valor de 410 000 000 (euro).
- 2- [...].
- 3- [...].

Assembleia da República, 8 de novembro de 2024

Os Deputados,

Duarte Alves, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Alfredo Maia, João Dias

Nota Justificativa:

Esta proposta destina-se a reforçar em 50 milhões de euros a verba prevista na proposta de lei do Orçamento. O reforço proposto destina-se a permitir fazer face ao aumento dos custos operacionais sem aumentar o preço para os utentes, e essencialmente, a contribuir para a necessária elevação da oferta de transporte público rodoviário em todo

o país, sem que tal tenha de ser arrancado aos orçamentos municipais. Ao apresentar esta proposta, o PCP não deixa de sublinhar o que o aproxima (há anos que o PCP tem vindo a propor que seja criado um mecanismo permanente de financiamento do PART) e o que o afasta do modelo agora criado (o mecanismo permanente de financiamento do Transporte Público, já previsto no OE2023 e que o Governo ainda não criou, não deveria assentar nas receitas da taxa de carbono, nem na perspetiva que está subjacente de diluição das verbas referentes ao tarifário com as que se destinam ao reforço da oferta e com uma ainda maior transferência de encargos para as autarquias neste âmbito).